



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

OD- 006/2020

Santo Antônio do Planalto, 28 de janeiro de 2020.

**Assunto: Encaminhamento Contas Gestão – Ano 2019**

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente:

Em atendimento ao art. 18, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas no Inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.052, de 18 e dezembro de 2015, e Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012, arts. 6º e 15, apresentamos os documentos para exame das contas de Gestão do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio do Planalto, referente ao exercício financeiro de 2019, abaixo discriminados: Resolução TCE/RS nº 1.052, de 18 de dezembro de 2015, apresentamos os documentos formalizadores da Tomada de Contas do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio do Planalto, referente ao Exercício Financeiro de 2019, abaixo discriminados:

- 1 – Relatório minucioso sobre as Contas do Exmo Presidente do Legislativo do ano de 2019;
- 2 – Relatório e Parecer do Responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) sobre as contas de gestão do Presidente desse Poder Legislativo Municipal;
- 3 – Cópia da ata de encerramento dos inventários de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;
- 4 – Declaração firmada pelo Presidente da Câmara Municipal de que os agentes públicos estão em dia com a declaração de bens e rendas, nos termos dos artigos 6º e 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012;
- 5 – Declaração quanto a elaboração e realização das conciliações bancárias com seus respectivos resultados.

Respeitosas Saudações,

*Cezar Formentini*  
Ver. CEZAR FORMENTINI  
Presidente.

A Sua Excelência o Senhor:  
ESTILAC XAVIER  
Presidente do Tribunal de Contas do RS  
Rua Sete de Setembro n. 388  
Porto Alegre – RS  
DM